



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 25/20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a instalação de banheiros e bebedouros d'água nas Agências dos Correios do Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária nº 20/20, de autoria do Vereador Joelson Roberto Vaz Santiago, aprovado em 13 de agosto de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos Correios, localizados no município de Formosa obrigados a instalar banheiros e bebedouros públicos em suas dependências.

Parágrafo único. Entende-se por Correios “lugar onde se registram e guardam mercadorias, cartas ou documentos importantes”.

Art. 2º Os banheiros e bebedouros deverão ser instalados na área de atendimento ao cliente, com fácil acesso e visualização.

Art. 3º Os banheiros deverão estar abertos aos clientes, obrigatoriamente no horário de atendimento dos estabelecimento.

Art. 4º Fica ainda o estabelecimento mencionado na presente Lei, obrigado a instalar bebedouros dá 'água, contendo copos descartáveis, para uso dos clientes.

Art. 5º Os Correios terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para promover a instalação dos banheiros e bebedouros públicos.

Art. 6º O não cumprimento desta Lei a partir do prazo previsto acarretará ao infrator a aplicação de multa mensal de R\$ 1000,00 (mil reais) valor este que será duplicado em caso de reincidência.

Art. 8º O valor arrecadado referente às multas serão revertido ao órgão competente designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. A fiscalização ficará sob responsabilidade do órgão competente do município.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de agosto de 2020.

Γ

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

presidencia@camaraformosa.go.gov.br [1]



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 25/20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Secretário Geral